

LEI N.º 0022/97

**"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS."**

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os vencimentos, dos Servidores Públicos Municipais contratados, reajustados em 7,15% (sete vírgula quinze por cento), conforme Tabela Salarial, anexa.

Parágrafo Único - O índice mencionado no presente artigo incidirá sobre os vencimentos percebidos a partir de junho de 1997, ficando a Tabela Salarial, anexa fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A partir da data de vigência da presente Lei a cota de salário família fica fixada nos seguintes valores:

Para salários até, R\$ 307,81, em R\$ 7,66;

Para salários acima de R\$ 307,81, em R\$ 0,95.

Art. 3º -As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da verba orçamentária: **CUSTEIO - 3100 e PESSOAL - 3110.**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 1997.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 09 de julho de 1997.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

CARGO	Nº VAGAS	SALARIO
Chefe serviço de Educação	01	600,00
Chefe serviço de Educação	01	350,92 /jorn. Reduzida
Secretária da Chefe Educação	01	321,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim M. da Silva, 15 – Centro – Fone 445.6110 – CEP 37.563-000
Estado de Minas Gerais

Auxiliar de Educação	01	210,55
Professor de Pré a 4ª série	30	280,73
Professor de 5ª a 8ª	20	350,92 /20 h. semanais
Servente	25	140,37
Pedreiro	02	506,82
Pintor	01	489,00
Fiscal	01	384,60
Oficial de serviço	04	280,73
Motorista	06	280,73
Auxiliar de serviço	10	210,55
Operário Braçal	10	210,55
Telefonista	04	140,37
Agente administrativo	04	280,73
Oficial administrativo	02	280,73
Instrutor de Música	01	260,00
Faxineira I	01	140,37
Faxineira II	01	8,70 por dia
Contador	01	750,05
Tesoureiro	01	750,05
Secretária do Prefeito	01	300,00
Chefe do Serviço de saúde	01	952,46
Médico	05	932,21
Médico	05	466,11/ jorn. Reduzida
Dentista	03	952,46
Auxiliar de Saúde	05	210,55